



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2023

O município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2022, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

DATA	ATO
16/02/2023	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
23/02/2023	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal
Até 24/02/2023	Homologação e publicação do resultado final

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Monitor de Transporte e Pátio (20h), Monitor de Transporte e Pátio (40h), Técnico de Enfermagem SAMU, Enfermeiro, Farmacêutico e Lavador e Lubrificador de Veículos até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (20h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Quineira, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de São Miguel, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Dois Irmãos e 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.1.2 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

ALICE PESSOA
VICE-PREFEITA
BOCAINA DO SUL SC



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
04	Monitor de Transporte e Pátio	20h	Portador de Certificado do Ensino Médio	Análise de currículo	R\$ 696,00
01	Monitor de Transporte e Pátio	40h	Portador de Certificado do Ensino Médio	Análise de currículo	R\$ 1.392,00
02	Técnico de Enfermagem SAMU	40h	a) Ensino Médio - Curso de Técnico de Enfermagem com habilitação para o exercício do cargo de técnico de enfermagem, devidamente registrada no COREN/SC; b) tempo mínimo de um ano de experiência em serviço de atendimento móvel pré-hospitalar, com comprovação habilitação	Análise de currículo	R\$ 1.392,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

			profissional de Técnico de Enfermagem (curso regular completo) com registro no COREN/SC; c) experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem ou de inscrição junto ao COREN/SC.		
01	Enfermeiro	40h	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Profissional.	Análise de currículo	R\$ 3.525,66
01	Farmacêutico	40h	Portador de certificado de conclusão em curso superior de Farmácia e Registro no órgão competente.	Análise de currículo	R\$ 3.800,00
01	Lavador e Lubrificador de Veículos	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Análise de currículo	R\$ 1.392,00

2.3 Atribuições do cargo:

MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20 Hs e 40 Hs): É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos



os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU: Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo a execução de serviços auxiliares de assistência à saúde, participação em campanhas públicas de prevenção e outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FARMACÊUTICO: Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, assessoramento à fiscalização sanitária e técnicas de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos e demais atividades afins.

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS: Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos; efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver; lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos; lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo; limpar macacos mecânicos e hidráulicos; pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; polir e/ou encerar os veículos automotores; calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos; lavar os equipamentos de engraxar; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.

3. DAS INSCRIÇÕES



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

3.1 As inscrições serão recebidas a partir das 08:30 h do dia 23 de fevereiro de 2023, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Ensino Médio	0,5
Ensino Superior	1,0
Pós-graduação	1,5
Mestrado	2,0
Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto).	1,00

4.2 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade.
 - Será considerado:
 - Pós-graduação completa;
 - Pós-graduação incompleta;
 - Ensino superior completo;
 - Ensino superior incompleto;
 - Ensino médio completo;
 - Ensino médio incompleto;
 - Ensino fundamental completo;
 - Ensino fundamental incompleto;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

ALICE PESSOA
VICE-PREFEITA
BOCAINA DO SUL-SC



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2023.

ALICE PESSOA
VICE-PREFEITA
BOCAINA DO SUL SC

ALICE CORDOVA PESSOA
Prefeita Municipal